



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(Interino)

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária da Turispetro

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6437

Sexta-feira, 3 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 129 de 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial em ambientes escolares e no transporte público e recomenda o seu uso em ambientes fechados no Município de Petrópolis.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 5º, 6º, 196º e 197º da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento das Síndromes Respiratórias Graves e da COVID-19, através da ampliação do monitoramento científico por profissionais técnicos de elevada expertise em saúde pública;

CONSIDERANDO o alto índice de síndrome gripal nas escolas das redes públicas e privadas do Município de Petrópolis,

CONSIDERANDO ao que ficou estabelecido no art. 3º do Decreto n.º 79 de 13 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que as emergências pediátricas se encontram sobrecarregadas por diversos casos de bronquiolite com evolução grave e diversas síndromes respiratórias agudas;

CONSIDERANDO que nesse momento existe a prevalência de outros vírus com o mesmo mecanismo de contaminação que o Coronavírus – principalmente o vírus sincicial respiratório;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Comitê de Apoio Científico para Políticas Públicas de Enfrentamento à COVID-19, no dia 02 de junho de 2022, que deliberou pela obrigatoriedade de uso de máscaras em ambientes escolares e no transporte público e pela recomendação de utilização em ambientes fechados no Município de Petrópolis;

Art. 1º – É obrigatório o uso de máscara de proteção facial nos transportes públicos municipais e nas escolas públicas e privadas do Município de Petrópolis, em todos os ambientes escolares.

Parágrafo 1º – Para o efetivo cumprimento deste decreto, a fiscalização do uso das máscaras de proteção facial nas escolas públicas caberá à Secretaria de Educação; nas instituições privadas, por meio dos responsáveis; e, nos transportes públicos, pela Companhia Petropolitana de Trânsito Transportes (CPtrans), acompanhada pelos agentes de vigilância sanitária do Município.

Parágrafo 2º – Continua obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial, em espaço aberto e fechado, por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiverem contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, devendo-se manter em isolamento ou em quarentena, conforme indicação médica.

Art. 2º – Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados.

Parágrafo único – O uso de máscaras de proteção facial em locais fechados continua obrigatório nas unidades hospitalares ou clínicas de saúde.

Art. 3º – Em caso de mudança de estado epidemiológico será revista a obrigatoriedade ou não do uso de máscara de proteção facial em toda municipalidade.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 130 de 03 de junho de 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis a Prática do Montanhismo.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, I, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis e,

D E C R E T A

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a cidade de Petrópolis por seu inestimável patrimônio natural, tem inegável vocação para as atividades e esportes na natureza, cenário este que contribui significativamente para que nosso município se firme como um dos polos turísticos mais representativos de nosso Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.065 de 10 de dezembro de 2020, declara de relevante interesse para o município de Petrópolis o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 9.205 de 11 de janeiro de 2021, declara como patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Prática do Montanhismo;

CONSIDERANDO que a atividade de montanhismo é uma prática tradicional na cidade, cujas primeiras manifestações datam do início do século XIX, e notadamente destaca a conquista em 1993 da primeira grande escalada do Brasil na montanha conhecida como Maria Comprida, localizada em Araras;

CONSIDERANDO que o manejo organiza a visitação em áreas de montanhismo de forma a equilibrar o direito de acesso com responsabilidade e com especial atenção para otimização dos benefícios da visitação e a mitigação de impactos;

CONSIDERANDO que, historicamente, os montanhistas estão envolvidos na proteção e conservação dos ecossistemas naturais e, atualmente, se encontram representados por organizações civis estruturadas que participam ativamente como parceiras na gestão de áreas naturais protegidas;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 8.280 de 09 de janeiro de 2019, declara de relevante interesse ambiental a conservação e a proteção dos ecossistemas de montanha, no território do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a sociedade organizada reconhece e apoia publicamente a importância dos ambientes de montanha em consonância com a iniciativa das Nações Unidas para o Ano Internacional da Montanha promovido em 2002, e;

CONSIDERANDO que as montanhas são elementos importantes na caracterização da paisagem petropolitana e ocupam lugar de destaque na divulgação da imagem da cidade como destino de turismo;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis a Prática de Montanhismo.

Art. 2º – Fica autorizado que se proceda o registro do disposto no artigo 1º deste Decreto, nos ditames da Lei Municipal n.º 7.251/2014.

Art. 3º – Caberá ao Instituto Municipal de Cultura, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.119/2021, salvaguardar a memória cultural do bem, ora registrado, zelando pela manutenção e promoção deste como patrimônio de enorme relevância para o Município de Petrópolis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

CARLOS ALBERTO MUNIZ

Secretário de Meio Ambiente

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

DECRETO N.º 131 de 03 de junho de 2022

Delega para a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS) a responsabilidade pelo custeio, implantação e gerenciamento do sistema de bilhetagem eletrônica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 34, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 8.210, de 16 de novembro de 2021, que alterou a Lei Municipal n.º 6.387 de 26 de outubro de 2006, e regulou a Bilhetagem Eletrônica no âmbito do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º, da mencionada Lei prevê a possibilidade de delegar para a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS) a responsabilidade pelo custeio, implantação e gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

CONSIDERANDO que a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS) é o órgão gerenciador e fiscalizador do sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Petrópolis,

DECRETA

Art. 1º – Fica delegada para Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS), nos termos art. 3º, § 1º da Lei n.º 6.387, de 26 de outubro de 2006, a responsabilidade pelo custeio, implantação e gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Município de Petrópolis.

Parágrafo Único – Havendo contratação de terceiro para operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, deverá ser assegurado amplo acesso ao Poder Executivo aos dados e informações processadas pelo contratado.

Art. 2º – Fica assegurado ao Poder Público o acesso às informações processadas pela Central de Controle, necessárias ou úteis ao planejamento e fiscalização do sistema.

Art. 3º – Caberá à Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS) promover a regulamentação da execução, acompanhamento e fiscalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, através de Portarias e demais atos que julgar necessários para o bom cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

PORTARIA N.º 931 de 03 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c de n.º 7.512/2017, para exercerem Função Gratiificada, na Secretaria de Saúde, os servidores abaixo relacionados, durante o impedimento dos titulares:

– DIRCEU BARBOSA FILHO, matrícula n.º 8234, Chefe de Controle Interno, símbolo FASG, no período de 23/05/2022 a 01/06/2022.

– VANDA BORGES DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula n.º 5130, Chefe da Central de Regulação Pré-Hospitalar, símbolo FG-1, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 932 de 03 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 293/21, publicada no D.O n.º 6098, de 25/01/2021, que colocou o servidor DIOGO ANTUNES MACEDO, matrícula n.º 8021, a disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Detran, a partir de 20/04/2022, conforme processo n.º 18041/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 933 de 03 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c de n.º 7.512/2017, SIMONE CHRIST, matrícula n.º 2460, para o cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 04/02/1997, tendo em vista regularização funcional (Processo n.º 30095/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 934 de 03 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

IINDICAR THIAGO GALHEIGO DAMACENO, como Vice-Presidente, e LEONARDO WERNECK SINDORF, como 2º Secretário, representantes do Poder Público, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA (CESP).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de junho de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 496/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2022, livro B-49, fls. 09/11. Processo Administrativo n.º 16118/2022. Contrato Emergencial entre o Município de Petrópolis e PESO – PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA – EPP. O objeto é a EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO NA AVENIDA GENERAL MARCIANO MAGALHÃES, N.º 127 MORIN, PETRÓPOLIS-RJ. O prazo de conclusão é de 90 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 379.780,89. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.20 16.2064.3390.39.12, Fontes 1.700.00 e 1.704.99, Notas de Empenho n.º 888/22, no valor de R\$ 375.241,20 e n.º 889/22, no valor de R\$ 4.539,69, ambas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 16/2022

Extrato do Termo n.º 23/22, Livro C-1, fls.66/68. Processos n.º 12788/2022 e n.º 12789/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e

a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 01 – 13.450 kg de açúcar refinado; 02 – 4.510 kg de alho processado; 03 – 3.500 l de suco concentrado de caju; 04 – 40.080 kg de feijão preto; 05 – 1.410 kg de macarrão padre nosso e 06 – 12.100 un. de óleo de soja. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 23/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 612.800,50.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 26/22, Livro C-1, fls.75/77. Processo n.º 50378/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 02 – 2.542 kg de arroz integral; 06 – 5.167 kg de farinha de mandioca; 12 – 7.000 kg de sal refinado e 14 – 4.362 L de suco concentrado de goiaba. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 24/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 85.303,40.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 27/22, Livro C-1, fls.78/80. Processo n.º 50378/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 10 – 4.800 kg de macarrão parafuso e 11 – 7.932 kg de macarrão parafuso. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 24/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 59.840,40.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 30/22, Livro C-1, fls.87/89. Processo n.º 50382/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA. EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 03 – 5.000 kg de biscoito salgado, tipo cream cracker e 04 – 7.652 kg de biscoito salgado, tipo cream cracker. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 25/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 113.488,44.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 31/22, Livro C-1, fls.90/92. Processo n.º 50382/2021. Contrato de Fornecimento

que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BLACK-HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 01 – 1.280 kg de amido de milho; 02 – 2.135 kg de amido de milho; 09 – 200 kg de colorau em pó; 12 – 4.000 un. de fermento em pó e 14 – 1.797 kg de milho de pipoca. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 25/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 48.216,45.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 32/22, Livro C-1, fls.93/95. Processo n.º 50382/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 10 – 5.100 kg de farinha de trigo e 11 – 8.540 kg de farinha de trigo. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 25/05/2022. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 51.695,60.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 120 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei n.º 6946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 02/02/2022 ao (a) servidor (a) ADICEA DE SOUZA FERREIRA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 7991, lotado (a) no CAPS Álcool e Drogas (Processo n.º 5793/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 19/03/2022 ao (a) servidor (a) ADRIANA DE SA ROSSI, Técnico (a) de Laboratório do Q.P., matrícula n.º 4029, lotado (a) na Divisão de Almoxarifado (Processo n.º 10050/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 10/01/2022 ao (a) servidor (a) ANA BEATRIZ PORTELLA PEIXOTO, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula n.º 5999, lotado (a) no EMAD B – UBS Itamarati (Processo n.º 1358/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2022 ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA DOMICOLI SOARES, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 5149, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo n.º 7067/2022);
- 75 (setenta e cinco) dias a partir de 04/03/2022 ao (a) servidor (a) ANA LUCIA ALVES RODRIGUES, Fisioterapeuta do INPAS., matrícula n.º 1101-1, lotado (a) na UTI do HMNSE (Processo n.º 9524/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 06/01/2022 ao (a) servidor (a) ANA LUCIA CASAMASSO MACHADO DA COSTA HABIL, Fisioterapeuta do INPAS., matrícula n.º 1101-1, lotado (a) no EMAD A – UBS Quitandinha (Processo n.º 1075/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 18/03/2022 ao (a) servidor (a) AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA, Motorista do Q.P., matrícula n.º 5842, lotado (a) no TFD/TDD (Processo n.º 11327/2022);

- 60 (sessenta) dias a partir de 25/02/2022 ao (a) servidor (a) BEATRIZ FELICIANO DELAVALI, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 6270, lotado (a) na Seção de Enfermagem do PSLs (Processo n.º 9208/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 21/04/2022 ao (a) servidor (a) CHEILA TORRES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4450, lotado (a) no CRA (Processo n.º 17253/2022);
- 32 (trinta e dois) dias a partir de 01/03/2022 ao (a) servidor (a) DAIANA JANAINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7101, lotado (a) na Seção de Laboratório do HMNSE (Processo n.º 9537/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 02/04/2022 ao (a) servidor (a) DAIANA JANAINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7101, lotado (a) na Seção de Laboratório do HMNSE (Processo n.º 15203/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 27/01/2022 ao (a) servidor (a) DENISI APARECIDA AMANCIO DE MORAES, Assistente Social do Q.P., matrícula n.º 6146, lotado (a) no Departamento de Atenção Básica (Processo n.º 4511/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 04/02/2022 ao (a) servidor (a) ELAINE LINHARES DA CONCEICAO, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 5763, lotado (a) na UBS Alto Independência (Processo n.º 6607/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 10/02/2022 ao (a) servidor (a) FLAVIA TAVARES CRESPO PATRÃO MANHAES, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matrícula n.º 4635, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo n.º 7795/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 21/01/2022 ao (a) servidor (a) FRANÇOIS TEIXEIRA MARTINS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 8194, lotado (a) no Setor de Apoio Administrativo (COVIEP) (Processo n.º 3761/2022);
- 90 (noventa) dias a partir de 20/02/2022 ao (a) servidor (a) FRANÇOIS TEIXEIRA MARTINS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 8194, lotado (a) no Setor de Apoio Administrativo (COVIEP) (Processo n.º 8380/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 19/12/2021 ao (a) servidor (a) GLAUCO RODRIGO DE SOUZA FREITAS, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7646, lotado (a) no Consultório na Rua (Processo n.º 54701/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 27/03/2022 ao (a) servidor (a) JONES MARQUES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5534, lotado (a) na Emergência do HMNSE (Processo n.º 12900/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2022 ao (a) servidor (a) JULIANNA MAULA DE MENEZES OZORIO, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 7579, lotado (a) na Coordenação Médica do SAMU (Processo n.º 10476/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 06/02/2022 ao (a) servidor (a) LAURA RITA ALVES DA ROSA, Psicólogo (a) da PMP, matrícula n.º 21821-9, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo n.º 6143/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 06/02/2022 ao (a) servidor (a) LAURA RITA ALVES DA ROSA, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula n.º 7768, lotado (a) na UTI do HMNSE (Processo n.º 6143/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2022 ao (a) servidor (a) LUCILENE DOS SANTOS, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 7058, lotado (a) no SPA Pedro do Rio (Processo n.º 10993/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 31/03/2022 ao (a) servidor (a) LUIZ GUSTAVO MUNIZ GALLUZZI, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 2461, lotado (a) na Superintendência de Administração, Finanças e de RH (Processo n.º 15679/2022);
- 90 (noventa) dias a partir de 06/12/2021 ao (a) servidor (a) MARIE ROSE FUSTER MOUTA, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matrícula n.º 4630, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro (Processo n.º 1478/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2022 ao (a) servidor (a) MIRIAM DE FATIMA MENDES, Psicólogo (a) da PMP, matrícula n.º 22163-5, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo n.º 11255/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2022 ao (a) servidor (a) PRISCILA NOVAES DOS SANTOS, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matrícula n.º 8242, lotado (a) na USF Caxambu/Luzitano (Processo n.º 8990/2022);

- 60 (sessenta) dias a partir de 08/03/2022 ao (a) servidor (a) RAFAEL AZEVEDO DO ESPÍRITO SANTO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 4905, lotado (a) na Seção Administrativa do PLS (Processo n.º 9752/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 19/01/2022 ao (a) servidor (a) RAQUEL CLEYDE DA SILVA MATOS, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7684, lotado (a) no CAPS Álcool e Drogas (Processo n.º 3165/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 04/02/2022 ao (a) servidor (a) RENATA YURIKO JANIKUES OSAKO, Médico (a) do Q.P., matrícula n.º 7559, lotado (a) no SPA Posse (Processo n.º 6681/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 28/01/2022 ao (a) servidor (a) RENATO POVOA PEREIRA, Cirurgião (a) Dentista do Q.P., matrícula n.º 2757, lotado (a) na UBS Alto Independência (Processo n.º 6498/2022);
- 90 (noventa) dias a partir de 22/02/2022 ao (a) servidor (a) SERGIO RICARDO DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5616, lotado (a) na Seção de Patrimônio e de Manutenção do HMNSE (Processo n.º 8464/2022);
- 60 (sessenta) dias a partir de 18/03/2022 ao (a) servidor (a) WELLINGTON ALVES DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4360, lotado (a) no DIP (Processo n.º 11717/2022);

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 121 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 31/03/2022 ao (a) servidor (a) CECILIA MARIA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo da PMP, matrícula n.º 23341-2, lotado (a) na USF São Sebastião (Processo n.º 13679/2022);
- 30 (trinta) dias a partir de 07/03/2022 ao (a) servidor (a) MARIA DIONISIA SARAIVA, Auxiliar de Enfermagem do INPAS., matrícula n.º 1129-1, lotado (a) na USF Vila Saúde (Processo n.º 9770/2022).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 122 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses a servidora LILIA DOS SANTOS LEMOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 3675, lotado (a) na USF Dr. Thouzet, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, empenhando o quinquênio de 12/2014 a 12/2019 (Processo n.º 9814/2022).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 123 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

MANDAR contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 1575 (mil quinhentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no período de 03/09/2012 a 26/12/2016, para o (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO EMÍDIO DA SILVA, Farmacêutico do Q.P., matrícula n.º 8404, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 15140/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 124 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

MANDAR contar nos termos do Art. 72, da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1983 a 27/01/1984, para o (a) servidor (a) REGINALDO DIAS DE MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4929, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 14570/2022.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 125 DRH de 25 de maio de 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ERIKA ELIENE DE SOUZA, Agente de Combate as Endemias do Q.P, matrícula n.º 7791, para ERICK NOAH DE SOUZA, conforme documentos apresentados (Processo n.º 20659/2022).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 283/20 de 06/11/2020, publicada no DOM n.º 6046 de 11/11/2020, conforme solicitação através do processo n.º 55402/2021.

Onde se lê: "... CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a MARCIO JOAQUIM VICENTE, Técnico de Radiologia do Q.P., matrícula n.º 4721, lotado (a) na Coordenação Geral do PLS, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, empenhando o quinquênio de 09/2000 a 09/2005 (Processo n.º 65604/2019)

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde"

Leia-se: "...CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a MARCIO JOAQUIM VICENTE, Técnico de Radiologia do Q.P., matrícula n.º 4721, lotado (a) na Coordenação Geral do PLS, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, empenhando o quinquênio de 09/2000 a 09/2005 (Processo n.º 65604/2019)

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde"

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 28/09/2021 às 10h, reuniram-se na sede da CPTRANS— Cia. Petropolitana de Trânsito e transportes, situada a Rua Alberto Torres no 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP – Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através da Portaria n.º 503 do 22 de fevereiro do 2021, tendo como Presidente o Yêedo Raposo da Silva Júnior e membros efetivos, Cláudia Castilho Leal e Carla de Souza Valle, para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

N.º Processo	Decisão
2018.0059.....	Deferido
2018.0658.....	Deferido
2018.0659.....	Deferido
2018.0660.....	Deferido
2018.0661.....	Deferido
2018.0662.....	Deferido
2018.0663.....	Deferido
2018.0667.....	Deferido
2018.0668.....	Deferido
2018.0669.....	Deferido
2018.0670.....	Deferido
2018.0671.....	Deferido

N.º Processo	Decisão
2018.0672.....	Deferido
2018.0674.....	Deferido
2018.0675.....	Deferido
2019.0112.....	Deferido
2019.0116.....	Deferido
2019.0117.....	Indeferido
2019.0121.....	Indeferido
2019.0369.....	Indeferido
2019.0467.....	Indeferido
2019.0574.....	Deferido
2019.0577.....	Indeferido
2019.0578.....	Indeferido
2019.0594.....	Indeferido
2019.0595.....	Indeferido
2019.0596.....	Deferido
2019.0600.....	Deferido
2019.0604.....	Deferido
2019.0609.....	Deferido
2019.0612.....	Deferido
2019.0614.....	Indeferido
2019.0615.....	Deferido
2019.0616.....	Deferido
2019.0617.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 28/09/2021.

YÊEDO RAPOSO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CLÁUDIA CASTILHO LEAL

Membro

CARLA VALLE

Membro

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

EDITAIS DE INTERDIÇÃO

- 3259/22 . Carlos Alberto Malta D Nazaret
Rua Frei Leão, 526 G, Alto da Serra
- 3260/22 . Aline Destro Rosa
Srv. Frei Leão, 531, Alto da Serra
- 3261/22 . Elisangela Paiva Destro Fernandes
Praça Ferroviários/Dos, 66, Alto da Serra
- 3262/22 . Aiceia Alves da Cunha Bernades
Rua Herclia Henriques Moreti, 298, Alto da Serra
- 3263/22 . Patricia Maria dos Santos Dessi
Rua Herclia Henriques Moreti, 14, Alto da Serra
- 3264/22 . Alexandre Pereira de Jesus
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 494, Caxambu
- 3265/22 . Antonio Carlos Dias Funchal
Rua 24 de Maio, 479, Alto da Serra
- 3266/22 . Jose de Souza
Rua Alfredo Batista, 109, Chácara Flora
- 3267/22 . Gilberto da Costa Lima
Srv. Frei Leão, 964, Alto da Serra
- 3268/22 . Ana Paula Messias de Oliveira
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523 – Caxambu
- 3269/22 . Paulo Marcelo da Conceicao
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 484, Caxambu
- 3270/22 . Juliana Alexandre da Costa de Oliveira
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 494, Caxambu
- 3271/22 . Diego Gonçalves Duarte
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu
- 3272/22 . Denisse Domingos Silva
Srv. Frei Leão, 970, Alto da Serra
- 3273/22 . Raphaela de Souza da Conceicao
Rua Primeiro de Maio, 406, Castelânea
- 3274/22 . Teresa Cristina da Silva Austin
Rua Waldemar Ferreira da Silva, 135, Caxambu

Pelo presente edital, ficam interditados os imóveis acima relacionados, estando todos incursos no Art. 17º, VI, C/C Anexo VIII, item 11, Inc. II da Lei n.º 7.510/17, por estarem em situação de risco

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA, Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias